



14145213



08007.000934/2020-45

Boletim de Serviço em 12/03/2021

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****DECISÃO DO MINISTRO Nº 302/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08007.000934/2020-45.****INTERESSADO: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.****ASSUNTO: Medidas de proteção e redução de riscos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).**

APROVO o *DESPACHO Nº 139/2021/GM/MJ*, de 11 de março de 2021, adotando, como decisão, as propostas nele constantes, itens 3.1/3.3.

Publiquem-se, em Boletim Interno, esta decisão e a referida manifestação opinativa.

Brasília, 12 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 12/03/2021, às 16:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14145213** e o código CRC **93A1D53B**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.